



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10272, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão para conduzi-lo.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência nº 031, de 21 março de 2018, da Magnífica Reitora, tendo em vista a denúncia recebida por mensagem eletrônica no dia 08/08/2024, considerando as recomendações contidas na NOTA TÉCNICA Nº 68/2024/GAB-CMEC-UFMG e o documento SEI 3724366, mensagem eletrônica recebida no dia 06 de novembro do ano corrente, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 8275, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ ANTÔNIO MELGAÇO NUNES BRANCO, SIAPE 2295532, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia; ANA CAROLINA CORREIA ALMEIDA, SIAPE 1870706, ocupante do cargo de Secretária executiva, lotada no Centro de Apoio a Educação a Distância; ÚRSULA ZAMBALDE VITORINO, SIAPE 1660484, ocupante do cargo de Assistente em administração, lotada na Seção de Pessoal da Biblioteca Universitária - BU, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar eventuais responsabilidades imputadas ao servidor S.Z.J, Assistente em Administração, Inscrição UFMG *814**, SIAPE *.475.2**, lotado na Fafich, pelos fatos que se encontram na mensagem eletrônica enviada pelo servido docente P.E.R.A.E na data de 08/08/2024 e que faz parte da documentação constante no Processo 23072.252837/2024-70.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA

Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas



Documento assinado eletronicamente por **Thais Porlan de Oliveira, Diretor(a)**, em 12/11/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724304** e o código CRC **7F9CD86B**.